



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO N° 24 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2774

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

477.500,00

02 11 00 SECRETARIA DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

689	26.782.0012.1388.0000 4.4.90.51.00 024 026	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL Obras e Instalações CONV.MAP 957817/24 -PAV..EST.M SIAO-D.LF	477.500,00
-----	--	---	------------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

477.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 17 de fevereiro de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL